

Protocolo nº 14.404.280-8

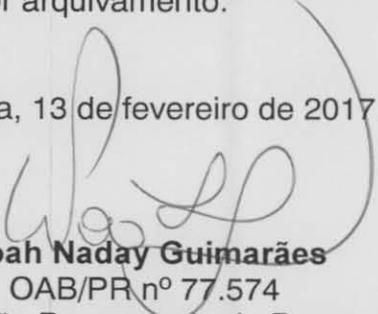
Origem: Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPA

Destino: Setor de Contratos – COAD

DESPACHO

Considerando o contido na defesa prévia da empresa BSH REFRIGERAÇÃO LTDA., acostada às fls. 47/49, corroborada pela declaração da servidora Inês Aparecida Negrine Guedes, chefe da 41ª CIRETRAN, responsável pelo encaminhamento da solicitação de instauração do presente protocolado, declaro a conclusão do presente Processo Administrativo, sem a necessidade de imposição de penalidade, eis que não comprovado o descumprimento contratual por parte da contratada. Dessa forma, encaminho ao Setor de Contratos, para ciência e posterior arquivamento.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.


Noah Naday Guimarães

OAB/PR nº 77.574

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo